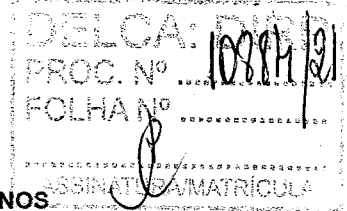




PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2021 (SSA)

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portador da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL PARA ECG – FILME - BOBINA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SMS, PSLs E HMNSE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 209/2021, Processos Administrativo nº 10884/2021, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

LIFETEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.454.996/0001-69, Inscrição Estadual nº 78.642.785, com sede na Estrada Barão do Turvo, nº 33, Fundos, Dorândia, Barra do Pirai/RJ, representada pela Sr.^a Fernanda Marques Barbosa, portadora do CPF: 081.841.177-52 e C.I.: 010961457-8 DETRAN/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 10884/2021, Pregão Eletrônico nº 209/2021, realizado em 09/09/2021, conforme segue:

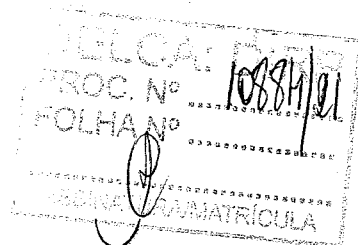
LIFETEC COMERCIO,
MANUTENCAO E
LOCAAO DE
MATERIA:10454996000169

Assinado de forma digital por
LIFETEC COMERCIO, MANUTENCAO
E LOCAAO DE
MATERIA:10454996000169
Dados: 2021.11.23 12:28:30 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PAPEL P/ ECG 63MM X 30M	ROLO	500	10,80	5.400,00
2	PAPEL P/ FILME SONY 110-S	ROLO	150	84,75	12.712,50
3	PAPEL P/ ECG TERMOSENSIVEL 58MM X 30M.	ROLO	30	7,59	227,70
4	PAPEL P/ ECG - BOBINA 210X30M	BOBINA	320	22,39	7.164,80
VALOR TOTAL: R\$ 25.505,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL PARA ECG – FILME - BOBINA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SMS, PSLs E HMNSE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrealizável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

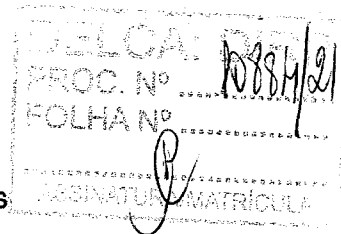
PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Jaqueline Telles dos Santos Soares, CPF: 041428.417-85, Mat.: 233447 e Wilson Diego Pales Gonçalves, CPF: 087.838.307-74, Mat.: 4122;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2018.2059.3390.30.00 - Fonte 1214.01 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº 10884/21
 FOLHA Nº
 ASSINATURA MATRÍCULA

justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
 Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
 Órgão Gerenciador



LIFETEC COMERCIO, MANUTENCAO E LOCAAO DE MATERIA:10454996000169
 Assinado de forma digital por LIFETEC COMERCIO, MANUTENCAO E LOCAAO DE MATERIA:10454996000169
 Dados: 2021.11.23 12:29:13 -03'00'

LIFETEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI
Beneficiária

alcançar o máximo de R\$ 52.560,00 mensais. Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1058/2021
EXTRATO DO TERMO

Extrato do termo n.º 07/2021, livro F-86, fls. 14/15. Processo Administrativo n.º 11079/2021. Termo de Ajuste, entre o Município de Petrópolis e ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA. O objeto é o pagamento da dívida existente entre as partes, referente ao fornecimento de Testes VDRL por aglutinação, frascos de 5ml, com Certificado do Ministério da Saúde/MS. O valor global é de R\$ 1.250,00. O Programa de Trabalho n.º 18.02.10.301.2018.2059.3390.30.08, Fonte 1.214.01, nota de empenho n.º 2720/21, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde. Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1066/2021
EXTRATO DO TERMO

Extrato do termo n.º 35/2021, livro C-31, fls.124/127. Processo Administrativo n.º 34637/2020. Contrato de Fornecimento entre o Município de Petrópolis e ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA. O objeto é a AQUISIÇÃO DE MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO – UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – HMNSE – SECRETARIA DE SAÚDE. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 215.000,00. O Programa de Trabalho n.º 18.02.10.122.2019.2065.4490.52.03, fonte 1.215.99, nota de empenho n.º 2626/21, e fonte 2.215.99, nota de empenho n.º 2627/21, do Fundo Municipal de Saúde. Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1067/2021
EXTRATO DO TERMO

Extrato do termo n.º 42/2021, livro D-35, fls. 131/133. Processo Administrativo n.º 7574/2021. Contrato de Prestação de Serviços, entre o Município de Petrópolis e MESSIAS NETO PRÓTESES EIRELI. O objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA, PARA CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 294.070,00. O Programa de trabalho n.º 18.02.10.301.2018.2059.3390.39.06, Fonte 1.214.01, nota de empenho n.º 2686/2021, do Fundo Municipal de Saúde. Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1088/2021
EXTRATO DO TERMO

Extrato do termo n.º 46/2021, livro B-47, fls.126. Processo Administrativo n.º 52914/2019. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 04/2021, DO LIVRO B-47, ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI. O objeto

é prorrogar o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original por mais 60 dias. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1116/2021
EXTRATO DO TERMO

Extrato do termo n.º 39/2021, livro C-31, fls.140/142. Processo Administrativo n.º 19995/2021. Contrato de Fornecimento entre o Município de Petrópolis e D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI – ME. O objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL – SECRETARIA DE SAÚDE – SMS, item 05. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 40.642,20. O Programa de Trabalho n.º 18.02.10.122.2018.2130.4490.52.03, Fonte 1.215.98 e nota de empenho n.º 2840/21, do Fundo Municipal de Saúde. Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1119/2021
EXTRATO DO TERMO

Extrato do termo n.º 40/2021, livro C-31, fls.143/148. Processo Administrativo n.º 22347/2021. Contrato de Fornecimento entre o Município de Petrópolis e BENEDES SOARES BATISTA – ME. O objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SALA DE TESTE DE ORELHINHA DO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO – HAC, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DE ÁREAS TÉCNICAS – SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE – ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR DEN.º 11129.492000/190 – 10 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, item 01. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 9.887,00. O Programa de Trabalho n.º 18.02.10.122.2019.2065.4490.52.15, fonte 2.215.99 e nota de empenho n.º 2829/21, do Fundo Municipal de Saúde. Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1225/2021
EXTRATO DO TERMO

Extrato do termo n.º 15/2021, livro D-36, fls. 50/54. Processo Administrativo n.º 5720/2019. Contrato de Prestação de Serviços entre o Município de Petrópolis e KPR ITAIPAVA ACADÊMIA LTDA. O objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA EXECUÇÃO DO PST – PROGRAMA SEGUNDO – MINISTÉRIO DO ESPORTE – CONVÊNIO NÚMERO 879962/2018. O prazo é de 19 meses. O valor é de R\$ 344.200,00. O Programa de Trabalho n.º 27.01.27.812.2029.2106.3390.39.36, fonte n.º 1.510.00 e nota de empenho n.º 2469/2021, n.º 27.02.27.813.2029.2108.3390.39.36, fonte n.º 1.001.99 e nota de empenho n.º 16/2021, ambas da Secretaria de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer. Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1230/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 333/2021

Processo: 10884/2021 – Pregão Eletrônico n.º 209/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL PARA ECG – FILME – BOBINA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SMS, PSLs E HMNSE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretária de Saúde. Beneficiária da Ata: LIFETEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 10.454.996/0001-69. Valor Estimado R\$ 25.505,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Papel p/leg 63mmx30m	ROL	500	10,80	5.400,00
2	Papel p/filme sony 110s	ROL	150	84,75	12.712,50
3	Papel p/leg termossensível 58mmx30m	ROL	30	7,59	227,70
4	Papel p/leg – bobina 210x30m	BOB	320	22,39	7.164,80

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1231/2021
EXTRATO DO TERMO

Extrato do termo n.º 16/2021, livro D-36, fls. 55/62. Processo Administrativo n.º 36689/2021. Contrato de Prestação de Serviços, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E VASCONCELOS E SANTOS LTDA. O objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DA ILUMINAÇÃO CÊNICA, ORNAMENTAL E DECORATIVA ALUSIVA AO NATAL IMPERIAL 2021, INCLUINDO TODA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO, nos seguintes locais: Praça da Liberdade, Avenida Koeler, Praça da Inconfidência, Rua do Imperador, Rua da Imperatriz, Avenida Tiradentes, Relógio das Flores, Itaipava, Praça Dom Pedro II, Praça Dom Pedro II – Chafariz, Praça dos Expedicionários e Catedral, conforme Edital, Termo de Referência e Planilha anexas as fls. n.º 904/906, do referido processo. O prazo é de 90 dias, devendo a instalação ser efetivada até o dia 01/12/2021. O valor é de R\$ 999.717,00. Programa de Trabalho n.º 25.01.04.122.2011.2.035.3390.39.00, fonte n.º 1.001.99 e nota de empenho n.º 2665/2021, da Secretaria de Turismo – Turispetro. Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1239/2021
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo lavrado sob n.º 039/2021. Ata de Registro de Preços n.º 033/2021. Processo Administrativo n.º 19229/2020, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa AR2 SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 03.704.471/0001-79. Valor Estimado: R\$ 5.998,80. O presente termo tem como objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do item 24, constante do item 1.1 da ARP, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto Municipal n.º 92/09 e art. 17 do Decreto Federal n.º 7.892/13, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
24	Nobreak bivolt automático	UN	12	499,90	5.998,80

(demais especificações, conforme Anexo I do Edital)

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas, vigorando o presente termo aditivo a partir da data de assinatura.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA